



DECRETO N.º 46.135, DE 26/03/2024.

CONCEDE ADICIONAL DE 3,5% A SERVIDORES QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 17 E SEGUINTE DA LEI N.º 2.897, DE 31/03/2006 E ARTIGO 29 DO DECRETO N.º 17.826, DE 21/02/2008 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI N.º 2.961, DE 19/10/2006 E,

CONSIDERANDO que os servidores abaixo já se encontram no último padrão de vencimento da tabela administrativa;

CONSIDERANDO que de acordo com Análise de Benefícios fornecida pelo IPASMA, os servidores não completaram os requisitos para sua aposentadoria com paridade e com proventos integrais na data em que fariam jus a progressão;

CONSIDERANDO que os servidores atendem ao que determina o Art. 2º, Parágrafo único da Lei n.º 2.961, de 19/10/2006, fazendo jus ao percentual de 3,5% em seus salários base;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido aos Servidores abaixo relacionados, com suas respectivas matrículas, cargos, níveis e padrões, o percentual de 3,5% sobre seu vencimento, a partir da data em que fazem jus a progressão, conforme Processo Eletrônico n.º 11.858/2024.

MATR.	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	PADRÃO	DATA EM QUE FAZ JUS A PROGRESSÃO
2300	ELECILDO FERNANDES DE MATOS	TO – COLETOR DE LIXO	I	L	04/2022
2308	FRANCISCO AMARO DO	TO – COLETOR	I	L	04/2022





	NASCIMENTO	DE LIXO			
1223	JARDES FERREIRA DA SILVA	TO – COLETOR DE LIXO	I	L	03/2022
2778	ROBSON GUIMARAES NERES	TO – MECANICO VEIC. MAQ. PESADAS II	III	L	05/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de março de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

